

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução do Conselho do Governo n.º 174/2005 de 10 de Novembro de 2005

A Região Autónoma dos Açores é proprietária de quatro lotes, numerados de 1 a 4, constituídos pelo Alvará de Loteamento n.º 9/2004, de 25 de Janeiro, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, sítios no denominado Bairro Capitão Moreira de Carvalho, freguesia da Matriz, concelho de Horta;

Considerando que a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, procedeu à abertura de um concurso destinado à cedência dos referidos lotes para construção de habitação de custos controlados;

Considerando que ao abrigo do referido procedimento concursal foi seleccionado o consórcio formado pelas sociedades Construtora do Tâmega, S.A., e Construtora do Tâmega – Açores, S.A.

Assim, nos termos da alínea *b*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a cedência de 4 lotes, numerados de 1 a 4, constituídos pelo Alvará de Loteamento n.º 9/2004, de 25 de Janeiro, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, sítios no denominado Bairro Capitão Moreira de Carvalho, freguesia da Matriz, concelho de Horta, inscritos na respectiva matriz predial nos artigos P1594, P1595, P1596 e P1597, e descritos na Conservatória do Registo Predial da Horta nos n.ºs 995, 996, 997 e 998, todos da freguesia de Matriz, ao consórcio formado pelas sociedades Construtora do Tâmega, S.A., e Construtora do Tâmega – Açores, S.A., com vista à construção de 30 fogos habitacionais de custos controlados.
2. Aos lotes identificados no número anterior não poderá ser dado fim diverso sob pena de reversão para a Região Autónoma dos Açores.
3. Conferir ao Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, fixar os demais termos e condições de cedência, aprovar a minuta do contrato de cessão e proceder à outorga do mesmo.
4. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Vila do Porto – Santa Maria, em 26 de Outubro de 2005.  
- O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.